

BONS VENTOS PARA LIQUIDAR PASSIVOS FEDERAIS, SAIBA COMO!

Sua empresa tem débitos tributários federais inscritos em Dívida Ativa? Pensa em tirar este tormento da sua cabeça?

Você precisa saber que através de instrumentos legais é possível ter acesso a ótimas negociações, especialmente de transação tributária, isto porque muitas vezes são créditos que o governo os tem como irrecuperáveis e, assim, permite que o contribuinte utilize mecanismos extremamente vantajosos e menos onerosos para liquidar débitos.

Acesse o QR CODE e saiba como utilizar ferramentas de transação tributária vantajosas que podem tirar você do sufoco e ajudar a se manter em dia com o fisco.



EXPEDIENTE

O IJET passou, a partir da edição 128, a ser entregue pelo carteiro, embora ainda mantenha a versão online.

Caso ainda não tenha se cadastrado para recebê-lo fisicamente ou prefira a versão online, basta acessar no QR CODE ao final da edição e fazer gratuitamente o seu cadastro que você terá ambas as opções.

Se ainda não o conhecia, saiba que é o mais atualizado **INFORMATIVO JURÍDICO TRIBUTÁRIO** escrito por juristas, em linguagem aberta e sem juridiquês. Circula há mais de 25 anos e mudou a gestão tributária de muitas empresas, porque divulga temas atuais produzidos por quem lida cotidianamente com centenas de empresas.

A presente Edição 129 - Extra é sobre a Reforma Tributária, o presente e o futuro, seus mitos e realidades.

JUVENIL ALVES

@ contato@juvenilalves.com.br

31 9 95944401

Grupo Meta Tax
SOLUÇÕES DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

JUVENIL ALVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O ASSUNTO TRIBUTÁRIO
BLOG & PODCAST

É um informativo gratuito. Caso queira continuar a recebê-lo (fisicamente) acesse o QR CODE e cadastre seu endereço.



www.juvenilalves.com.br

UAU! TANTA COISA SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA. NÃO AGUENTA MAIS VER SOBRE ISSO? NÃO ENTENDEU NADA AINDA?

EDITORIAL

Vamos explicar o que se passa!

O Brasil necessitava fazer uma Reforma Tributária para tornar a gestão mais simplificada. Porém, neste momento, o que se tem ainda é um grande teatro político. Há muita incerteza das consequências para o bolso do contribuinte.

Os que a apoiam trazem cenários otimistas e muitos reflexos positivos para a sociedade. Os mais cautelosos, como nós, a miram com incertezas e desconfiança. De concreto em matéria de números, nada pode ser dito, até porque futuras leis é que definirão alíquotas.

Mudar nome de tributo e simplificar a escrita só é bom para contadores. O que se espera (em senso comum) é que haja diminuição do desembolso por empresários e/ou

por consumidores em geral. Neste aspecto, até agora só se tem retórica. Escrevemos em 13 de julho, mas lembrando que o Senado ainda terá que referendar o votado pela câmara, o que, provavelmente, trará mudanças.

No momento, certo é que há alguns cenários, mas o Senado ainda terá que referendar e já se fala em nova reforma nesta casa. Diz José Serra: “Até aqui tem-se, unicamente, um amontoado de lugares comuns sobre tributação e assustadoras ameaças federativas e operacionais”.

Trocando em miúdos, é hora do empresário repensar um pouco suas atividades, aplicar gestão robusta tributária (de acordo com o ordenamento atual) até que surjam as mudanças efetivas, é imprescindível SE PREPARAR.

Há muita água para rolar debaixo da ponte e, ao final, quem dará a palavra decisiva será o STF (que passou a dar as cartas no país em matéria tributária), que, por vezes, apresenta julgamentos absurdos.

Um olho no peixe e outro no gato, talvez seja a regra mais acertada atualmente. O que se tem certeza é que manter-se informado nunca é demais e faz bem, por isso, fizemos questão de trazer a matéria para a discussão.

JUVENIL ALVES



QUAIS OS IMPACTOS SOBRE EMPRESAS PATRIMONIAIS OU CHAMADAS HOLDINGS PATRIMONIAIS NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

Tratando-se de matéria patrimonial, haverá substancial aumento das alíquotas em doações e heranças para os contribuintes. Porém, a utilização de corretas plataformas societárias traz a taxação para o âmbito das pessoas jurídicas, o que pode representar alta economia lícita de tributos.

Quer saber agora a diferença da tributação entre uma HOLDING PATRIMONIAL e PESSOA FÍSICA no contexto da Reforma Tributária?

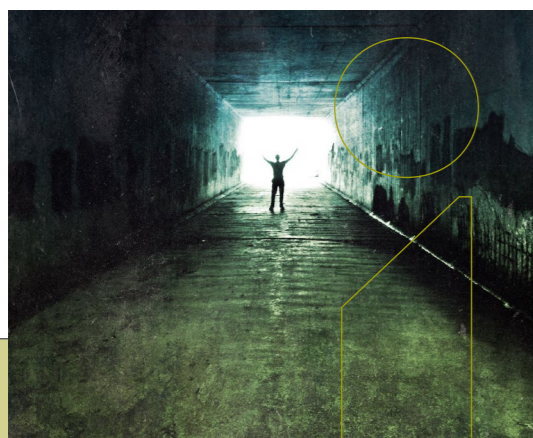
Já pensou se deve ou não ter uma Holding Patrimonial e quais benefícios ela poderia trazer?

A Holding Patrimonial, bem constituída e com estratégia tributária envolvida, pode trazer para você, enquanto empresário, proteção do patrimônio de eventuais intempéries, como penhoras e outros bloqueios judiciais, o que acomete, por diversas vezes, quem empreende no Brasil; pode ainda trazer uma redução da carga tributária; e ainda, há a possibilidade de realizar um planejamento sucessório para transmissão dos bens, sem ser prejudicado pelas mudanças que virão.

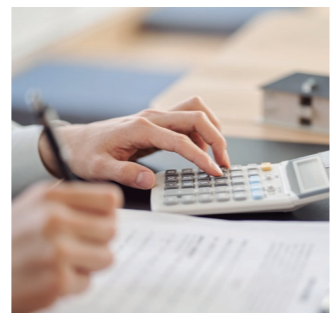
A economia lícita de tributos é plenamente possível e, você, enquanto contribuinte, deve levá-la em conta para a tomada de decisões tão importantes como as atinentes ao seu patrimônio.

A Reforma vem com mudanças significativas, proteger-se e informar-se é sempre o melhor caminho. Mais ainda, importa ter ao seu lado quem entende e trabalha o assunto de forma assertiva. Não deixe de se manter informado.

Então, basta acessar o QR CODE e assistir nosso vídeo explicativo para entender um pouco mais.



A REFORMA TRIBUTÁRIA VAI SUPRIMIR TRIBUTOS? VAI AUMENTAR A CARGA? VAI CRIAR NOVOS?



Muitas dúvidas pairam na cabeça do contribuinte, mas fato é que até o momento, de nada se tem certeza até que a Reforma seja, de fato, aprovada em sua integralidade.

Mas cabe trazer que a Reforma é uma proposta de emenda à Constituição que já vinha sendo discutida desde 2019 que visa alterar a tributação sobre o consumo, especialmente. Embora já apresentado no primeiro texto, vale ainda trazer à tona alguns pontos.

A proposta é que seja simplificada a carga tributária brasileira, com a unificação de cinco tributos existentes em dois novos tributos. Sendo três tributos federais: Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que serão substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), a ser arrecadada pela União.

Ainda, serão suprimidos dois impostos locais – estadual e municipal – respectivamente, que são: o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS). Em troca, será criado um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Entretanto, embora com as mudanças já conhecidas, somente em momento posterior é que saberemos melhor a definição das alíquotas. Daí porque a Reforma, embora traga mudanças, não ateste o que na prática vai refletir no contribuinte: mais ou menos dinheiro no bolso.

Além de outros pontos, a Reforma traz impactos na cesta básica; combustíveis; veículos; serviços; e serviços de internet.

Válido é que a Reforma trouxe alvoroço na população em geral, mas os contribuintes devem se orientar e se informar, já que com a aprovação, a partir de 2026, embora dependam de lei complementar, há a previsão da cobrança da CBS com alíquota de 0,9% e de 0,1% do IBS a título de adaptação.

ADVOCACIA EMPRESARIAL TRIBUTÁRIA FULL SERVICE MENSAL POR ASSINATURA

Não fique na mão com suas dúvidas e necessidades, tenha ao seu lado quem entende e trabalha por você, especialmente na esfera empresarial tributária que tanto tira o sono do empresário!

Veja as vantagens:

- Patrocínio advocatício em todas as instâncias;
- Defesas administrativas municipais, estaduais e federais;
- Prevenção de risco jurídico patrimonial;
- Constituição de holdings patrimoniais e de participação societária;
- Análise e defesa de riscos criminais;
- Redução legal do endividamento;
- Transações especiais com o fisco federal;
- Regime jurídico de tributação diferenciada para pagar menos impostos;
- Comparativo entre economia de tributos nacional e internacional;
- Estudo de operações no Mercosul em regime diferenciado de tributação;
- Monitoramento da atividade em consonância com a nova Reforma Tributária;
- Prévio estabelecimento de resultados a serem auferidos com o trabalho proposto;
- Facilidade no acompanhamento de processos;
- Acompanhamento de toda a área tributária;
- Fácil interação com departamento contábil, financeiro e diretorias;
- Geração de relatórios personalizados;
- Revisão de estruturas societárias;

No sistema *full service*, tudo pode estar em um só lugar e o controle fica em suas mãos. Centralização traz mais certeza de resultados.

*A recomendação de um escritório único é entendida como sugestão para o contribuinte e útil para qualquer empresário, a contratação do escritório Juvenil Alves Advogados Associados é opcional, porque sabemos que há no Brasil centenas de grandes outros escritórios.

Acesse o QR CODE, veja nosso vídeo e entenda melhor:

Fale conosco agora pelo WhatsApp ou pelo formulário. Consulte-nos sobre ASSINATURA FULL SERVICE DA ADVOCACIA EMPRESARIAL TRIBUTÁRIA e os benefícios para você e seu negócio.

[31\) 9 9594-4401](https://www.whatsapp.com/business/contact?phone=5511995944401)



POR QUE A REFORMA TRIBUTÁRIA DEIXA TEMAS PARA O FUTURO? GERAR ANSIEDADE? O QUE HÁ DE CONCRETO ATÉ AGORA?

Há algo que você, nosso leitor, precisa saber. Sempre que o legislador deixa para decidir algo no futuro, utilizando leis a serem criadas, é porque não sabe o que fazer.

A metodologia é jogar uma isca, ver como a sociedade reage e, depois, prorrogar indefinidamente o tema. Ou ainda, votar dentro de um consenso da média opinativa da sociedade: um pouco aqui, um pouco ali.

No caso do imposto de renda, nada se alterou na Câmara dos Deputados. O Senado poderá alterar? Não se sabe. Quanto ao IPTU, foi jogado para os municípios um poder que já era deles mesmo, o de editar lei sobre a base de cálculo deste imposto. No caso do IPVA, os aviões passarão a sofrer a incidência, embarcações fluviais e marítimas também. Há ainda uma mudança no ITCMD, mas que afeta um universo pequeno de contribuintes. As doações e heranças sofrerão fatalmente alterações de grande impacto, vamos falar disso em capítulo próprio.

O que não deve ser deixado de lado é que as mudanças ocorrerão, mas ainda não há como saber para alguns impostos, já que a própria Reforma optou por protelar alguns pontos que seriam relevantes e significativos.

